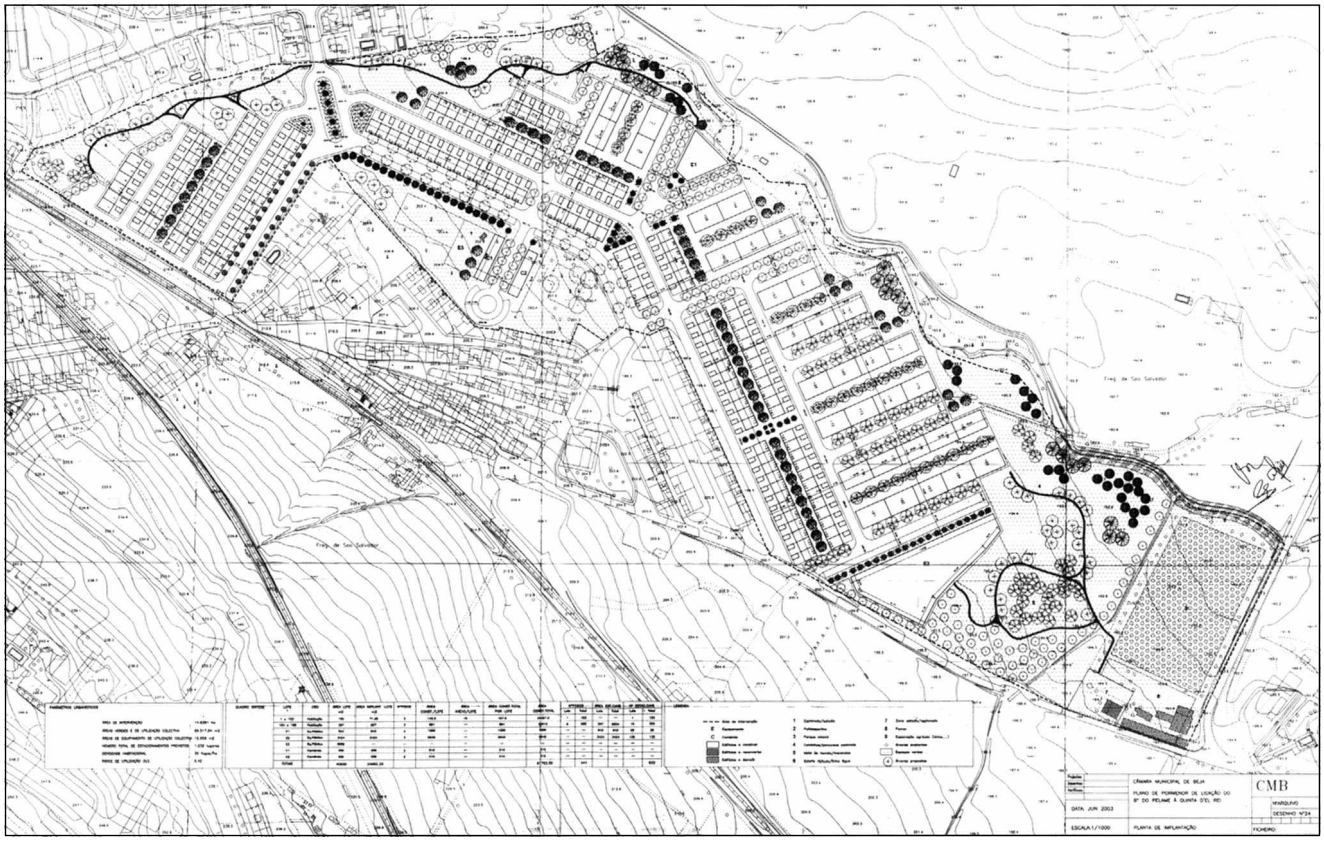

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 1296/2004

de 12 de Outubro

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, 37.º, 39.º, 44.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 87/2001, de 17 de Março, e 54.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, o seguinte:

1.º São criadas na freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, a Conservatória do Registo Predial, de 1.ª classe, e a Conservatória do Registo Civil, de 2.ª classe.

2.º As novas Conservatórias têm, respectivamente, competência territorial limitada à área da freguesia de Quarteira.

3.º O quadro de pessoal de cada um dos referidos serviços é o seguinte:

Conservatória do Registo Predial de Quarteira

Conservador	Ajudante principal	Primeiro-ajudante	Segundo-ajudante	Escriturário
1	1	1	2	4

Conservatória do Registo Civil de Quarteira

Conservador	Primeiro-ajudante	Segundo-ajudante	Escriturário
1	1	1	3

4.º A data de entrada em funcionamento de cada uma das Conservatórias é fixada por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado.

5.º Com a entrada em funcionamento de cada uma das novas Conservatórias, a competência das Conservatórias do Registo Predial e do Registo Civil de Loulé é circunscrita às restantes freguesias da área do concelho de Loulé, cabendo àquela o registo comercial de todo o concelho.

6.º Com a entrada em funcionamento da Conservatória do Registo Predial de Quarteira, o quadro de pessoal da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Loulé passa a ser o seguinte:

Conservador	Ajudante principal	Primeiro-ajudante	Segundo-ajudante	Escriturário
2 (*a*)	(*a*) 2	(*a*) 3	(*b*) 6	(*b*) 8

(*a*) Um lugar a extinguir quando vagar.
(*b*) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

7.º É revogada a Portaria n.º 970/89, de 8 de Novembro.

O Ministro da Justiça, *José Pedro Correia de Aguiar Branco,* em 10 de Setembro de 2004.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Decreto n.º 27/2004

de 12 de Outubro

A Câmara Municipal de Mira solicitou a exclusão do regime florestal parcial de uma parcela de terreno